

EDITAL Nº. 11/2024

PROCESSO Nº 23110.012154/2024-88

Processo nº 23110.012154/2024-88

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e o Núcleo de Programas e Projetos -NUPROP, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1. O Edital MS nº 11, de 16 de setembro de 2023, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Projeto PET-Saúde: Equidade 2024/2025).
- 2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; e
- 3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET Saúde; torna público que estão abertas, no período de 16/04/2024 a 21/04/2024 as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de 40 vagas para **ALUNOS BOLSISTAS**. As vagas são destinadas para alunos dos Cursos de Artes Visuais, Cinema, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Pedagogia e Terapia Ocupacional da UFPel, conforme tabela abaixo:

Grupo PET	Curso (número de vagas)
1 - Trabalho em Saúde: acolher para valorizar	Pedagogia (1), Artes Visuais (1), Terapia Ocupacional (2), Educação Física (2), Nutrição (2).
2 - Acolhe a diversidade: cuidado em saúde mental no trabalho em saúde	Cinema (2), Enfermagem (2), Medicina (2), Psicologia (2).
3 - Vozes na Saúde: promoção da Saúde mental no trabalho	Cinema (2), Enfermagem (3), Terapia Ocupacional (2); Medicina (1)
4 - Equidade na gestação no âmbito do SUS	Enfermagem (2), Farmácia (2), Medicina Veterinária (1), Medicina (1), Pedagogia (2).
5- Equidade na maternagem, lactação e climatério	Medicina Veterinária (2), Farmácia (2), Enfermagem (1) Medicina (1), Artes Visuais (2).

1. CRONOGRAMA

- 1.1. Lançamento do Edital: 16 de abril de 2024.
- 1.2. Período de inscrição: de 16/04/2024 a 21/04/2024.
- 1.3. Divulgação do resultado preliminar: 23 de abril de 2024, a ser publicado na página https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/
- 1.4. Prazo para vistas às notas e recurso: 23 e 24 de abril de 2024.
- 1.5. Resultado final: a partir de 25 de abril de 2024, a ser publicado na página https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2. 1. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver:
- 2.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS ,instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde.
- 2.2.2. Ações de ensino-aprendizagem que objetivam
- a) Promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.
- b) Contribuir para a modificação das estruturas machista, racista, misógina, capacitista, etarista, homolesbotransfóbica que operam na divisão do trabalho na saúde; Preparar profissionais para o enfrentamento das diversas formas de violências relacionadas ao trabalho
- c) Oportunizar práticas de ensino-aprendizagem voltadas para o acolhimento das trabalhadoras e trabalhadoras e trabalhadoras e trabalhadoras e trabalhadoras no SUS no processo de maternagem, de gravidez, parto e puerpério para mulheres, homens trans e outras pessoas com útero, considerando seu ciclo devida no âmbito do trabalho na saúde:
- d) Ofertar processos formativos para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS que contemplem a abordagem da promoção e reabilitação da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

e) Estimular iniciativas de formação e educação permanente na saúde para valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá ser candidato a aluno bolsista do PET-Saúde o discente que atender aos seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado num dos cursos de graduação da UFPel para os quais as vagas estão sendo ofertadas.
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após ser aprovado;
- c) Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro Programa, exceto bolsas oferecidas pela PRAE/UFPel;
- d) Ter disponível o total de 8 horas semanais para desenvolvimento das atividades relativas ao projeto.

4. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- 4.1. Compete ao aluno bolsista:
- a) Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão, totalizando 8 horas semanais de atividades;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- f) Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e
- g) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.
- 5. INSCRIÇÃO
- 5.1. Os interessados deverão realizar a inscrição através do link https://forms.gle/Bb88fAFxiYjKNfJt8 no período estabelecido no item 1.2 deste edital.
- 5.2. Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponibilizado no item 5.1 e anexar os seguintes documentos:
- a) Histórico acadêmico atualizado gerado através do cobalto;
- b) Planilha de currículo preenchida (anexo 1 deste edital).
- 5.2.1. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

Carta de Intenções	5,0
Histórico Acadêmico	2,5
Currículo	2,5

- 6.3. Para atribuição da nota da carta de intenções será observado:
- a) entendimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde;
- c) entendimento sobre a temática do Grupo PET ao qual se candidatou;
- d) motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde);
- e) Clareza e objetividade na escrita do texto.
- 6.4. Para atribuição da nota do histórico acadêmico será observado o campo "média final" do histórico do candidato.
- 6.5. Para atribuição da nota do currículo será analisada a tabela enviada pelo aluno e o seu currículo Lattes.
- 6.6. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação, observados os cursos de graduação nos quais os candidatos se inscreveram, e, no caso de empate, o candidato com maior nota na carta de intenções será selecionado.

A divulgação da classificação por curso e do resultado preliminar serão disponibilizados na página https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/ de acordo com o cronograma do item 1 deste Edital.

7. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no item 1 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para <u>nuprop@ufpel.edu.br.</u> 7.2. Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no item 1 deste Edital.

Deverá ser enviado um e-mail para nuprop@ufpel.edu.br com o nome do aluno, o seu curso de graduação, o grupo PET no qual ele se inscreveu e o texto do recurso.

7.3. O resultado final será publicado na página https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/ a partir do dia 24 de abril de 2024.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **CARINE DAHL CORCINI, Chefe, Núcleo de Programas e Projetos**, em 16/04/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2592605 e o código CRC EAA25343.

Referência: Processo nº 23110.012154/2024-88

SEI nº 2592605